



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 31

FLS. 62

PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.363/2026.

Objeto: Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio ao servidor público municipal Wanderlei Venancio da Silveira, Motorista, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n.º 47/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi e suas alterações;

CONSIDERANDO, requerimento administrativo protocolado na data de 22 de abril de 2026, sob n.º 3780/2026, no qual o servidor municipal Wanderlei Venancio da Silveira, requer a concessão de 30 (trinta) dias de licença-prêmio;

CONSIDERANDO, Certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, datada de 09 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, manifestação do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Lucas Tadeu Pereira Michelini pelo deferimento do requerido;

CONSIDERANDO o Parecer SNJ 60/2025 referente ao Processo n.º 3780/2026, emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e assinado digitalmente pelo Procurador Jurídico do Município em 18 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio ao servidor público Wanderlei Venancio da Silveira, inscrito no CPF sob n.º 090.365.998-06, motorista, no período de 18/05/2026 à 16/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale
Coordenador de Recursos Humanos.

Danielle de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Lucas Tadeu Pereira Michelini
Secretário Municipal de Saúde.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.